



32 fls
02

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO 008/2024

PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 002/2023-01.

**PRIMEIRO PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO 002/2023 CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
NITERÓI E SGP – SOLUÇÕES EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA, na forma que
se segue:**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, A **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 2919.110/0001-20, sediada na Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 625 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24.020-079, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Sete de Abril, 282, 11º andar Conj. 113 - Centro, CEP 01044-000, fone (11) 3129-9282 - na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 29.759.932/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Valdir Moda, portador do RG nº. 11.258.683-1 Divinolândia - SP e do CPF nº. 061041418-62, domiciliado à Rua Rolando Gambini, 637, Bairro Assunção, CEP: 09811130, na Cidade de São Bernardo do Campo - SP, objeto do processo licitatório de nº 00054/2023 – Inexigibilidade de nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 002/2023, celebrado em 05 de fevereiro de 2023, referente a Periódicos Impresso SLC – Solução em Licitações Contratos e SAM – Solução em Direito Administrativo e Municipal, bem como, fornecimento de orientações técnico-jurídicas sobre dúvidas ou casos concretos, na forma do previsto no art. 57º, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme constantes dos autos do Processo Administrativo de nº **0399/2024**, despacho da autoridade superior às fls. 10 parecer da Procuradoria Geral as fls. 23/25; na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o Contrato 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses com vigência a contar de 06 de fevereiro de 2024 à 05 de fevereiro de 2025, na forma do previsto no art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.